



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2022**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 003/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 003/2022
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.	
CONTRATADO: NILTON FAGUNDES JÚNIOR (FÁCIL SISTEMAS)	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 10/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CONTRATO Nº 006/2022	DATA DO CT: 10/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

SUMÁRIO

- 1. - AUTUAÇÃO**
- 2. - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**
- 3. - PROPOSTAS**
- 4. - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. - OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO**
- 7. - DESPACHO**
- 8. - PARECER JURÍDICO**
- 9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 10. - CONTRATO**
- 11. - EXTRATO DE CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000034

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de janeiro de 2022

Ano 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação da
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA -
BAHIA para o exercício de 2022 e dá outras
providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, no
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se para o cargo de membro relacionados, para compor a Comissão de
Licitação - C. Licitação - da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA:

PRESIDENTE: Humberto Amaral Carneiro

MEMBRO: Humberto Amaral Carneiro

MEMBRO: Humberto Amaral Carneiro

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para
o exercício de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 001/2019 em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA, em
04 de janeiro de 2022.

Humberto Amaral Carneiro
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 01 - Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia, registrada no
diário nº 18/0001-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

AUTUAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e quarenta minutos, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 006/2022. Assim para constar eu, Humberto Amaral Carneiro, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.


Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DAS PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**


Ofício n ° 003/2022

À NILTON FAGUNDES JÚNIOR (FÁCIL SISTEMAS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, visando a locação de sistema interno que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício n ° 004/2022

ÀINFOGED-TI – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, visando a locação de sistema interno que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Ofício n ° 005/2022

À ICONP – INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, visando a locação de sistema interno que atenda às necessidades deste Legislativo.

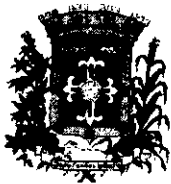
Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



FLORINDO ALVES TEIXEIRA

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROPOSTAS



À
Comissão de Licitação
Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra - Ba

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP, CNPJ Nº 13.927.630/0001-58 interessada na prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software que atendam as necessidades deste Município vem através deste apresentar sua proposta de Preços.

ITEM	SISTEMAS	Quant.	R\$ Mensal
01	Sistema Web de Folha de Pagamento e Sistema Web de Contabilidade	12 meses	R\$ 1.000,00
Total Mensal			R\$ 1.000,00
Total Global			R\$ 12.000,00

O valor total global da proposta é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Salvador/BA, 03 de janeiro de 2022.

Responsável: Nilton Fagundes Junior
RG: 478908431 SSP/BA
CPF: 881.630.835-49

13.927.630/0001-58
NILTON FAGUNDES JUNIOR
Av. Dom João VI nº1608
Edif. Master Center Sala 206
Brotas - CEP. 40.285-001
SALVADOR - BA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Serviço da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra/ BA.

1-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

2- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL
01	Sistema Web de Contabilidade; Sistema Web de Folha de Pagamento.	mês	R\$ 1.300,00
Valor Total Mensal			R\$ 1.300,00

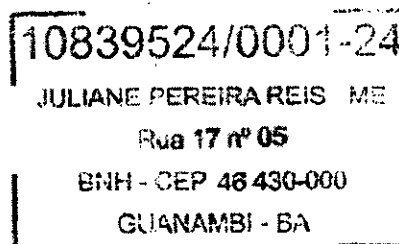
Valor global para 12 meses é de: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Guanambi /BA, 03 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Juliane Pereira Reis

Juliane Pereira Reis.
Representante Legal
JULIANE PEREIRA REIS ME
CNPJ: 10.839.524/0001-24





INFOGED-TI
CONSULTORIA E SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra- Bahia.
Setor de Licitações e Compras.

Cotação Comercial

item	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Software Web de Contabilidade Pública e Software Folha de Pagamento Web.	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Obs: O valor total mensal é de: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Obs: O valor total global é de: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

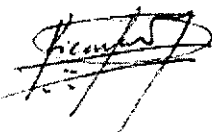
Considerações finais:

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, depois dos quais a INFOGED-TI pode modificar quaisquer termos e condições aqui estipuladas.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

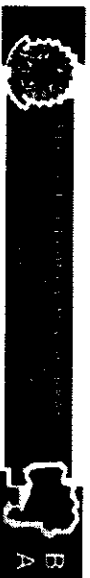
Conceição da Feira, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Ricardo Castor
Comercial

04.125.762/0001-75
TAIRONE CERQUEIRA CASAES
INFOGED
RUA FIRMINO SERRA, Nº 05 SALA 01
CENTRO CEP.: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143257912

Nome: ANA FAGundes FORME

DTN: 01/04/1984

CNIC: 43708421 SSP BR

CV: 630.535-49

DATA INSCRIÇÃO: 30/07/2020

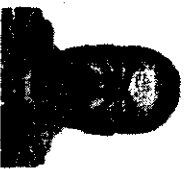
GRUPO: NILTON FARIAS DE AZEVEDO

ANA FAGundes FORME

Validade: 12/05/2026

12/05/2026

09/06/1996



Observações:

Cidade: SANTANA, BA

Data Emissão: 27/07/2021

Atividade Especializada: BAHIA

06381404695

054511032436

DENAT/TRAN

CONTRAN

2143257912

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENAT/TRAN



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160152306216715683394-1
Data: 29/06/2021 12:25:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Seló Digital Tipo Normal C: ALS18013-1590;



Cartório Azevedo Bastos
Rua Alexandre de Gusmão, nº 146
Bairro São Sebastião, João Pessoa - PB
55073-446 cartorio@azevedobastos.com.br
http://www.azevedobastos.com.br

Valor Assinado: M. Comandant
TJPB

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.927.630/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL NILTON FAGUNDES JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACIL SISTEMAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI	NUMERO 1608	COMPLEMENTO EDIF. MASTER CENTER SALA 206
CEP 40.285-001	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACILSISTEMASPUBLICO2011@GMAIL.COM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACILSISTEMASPUBLICO2011@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3017-9862
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 10:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Certidão nº: 55174718/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:53:50

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.927.630/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:36 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **E07F.1C33.8E04.AA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 390.227/001-06
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Contribuinte: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 1608
EDIF. MASTER CENTER SALA 206
BROTAS
40.285-001

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:51:10 horas do dia 09/12/2021.
Válida até dia 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **5D8D.52FB.B789.0D0B.2AF9.4062.8ADF.D4DE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.927.630/0001-58

Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR

Endereço: AV DOM JOAO VI 1608 SL 206 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002380786613523

Informação obtida em 13/12/2021 11:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215255777

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 13.927.630/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: NILTON FAGUNDES JUNIOR

NOME FANTASIA: FACIL SISTEMAS

CGA: 390.227/001-06

CNPJ: 13.927.630/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Dom João VI, 1608, EDIF. MASTER CENTER SALA 206 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	06/07/2011
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	04/02/2018
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	04/02/2018
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	04/02/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 376226 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 06/07/2011

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 71F7261DE17B281AC33112E97B192192

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: NILTON FAGUNDES JUNIOR

NOME FANTASIA: FACIL SISTEMAS

CNPJ: 13.927.630/0001-58

CGA: 390.227/001-06

ENDEREÇO: Avenida Dom João VI, 1608 - EDIF. MASTER CENTER SALA 206 -
BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	06/07/2011
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	04/02/2018
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	04/02/2018
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	04/02/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 06/07/2011

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 00644774D5C3D8B0052A58E5A7A89D32

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NILTON FAGUNES JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NILTON FAGUNES JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NILTON FAGUNES JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 09:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NILTON FAGUNES JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 169152906216715683994-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f7ea5326b1f7f6b8e649d84486965e2383a035530b05445582da0a2140a90a8f95f8a451fe4917f0a5c7d39ff14660f94



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NILTON FAGUNDES JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104569161	13.927.630/0001-58	05/07/2011	01/06/2011
Endereço: AVENIDA DOM JOÃO VI, 1608 EDIF. MASTER CENTER, SALA 206, BROTAS, SALVADOR, BA - CEP: 40285001			
OBJETO SOCIAL			
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Empresa de pequeno porte
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/05/2018	97763760		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(IA)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: NILTON FAGUNDES JUNIOR			
Identidade: 01756591894	CPF: 88163083549		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217271910

página: 1/1



CONTROLE: 61.055.636.460.58 CPF SOLICITANTE: 012.424.625-70 NIRE: 29104569161 Emitida: 09/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104569161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esto pretendendo a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NILTON FAGUNDES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) NILTON FAGUNDES DE AZEVEDO	(mãe) ANA FAGUNDES PONDE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/6/1970	IDENTIDADE número 01756591894	UF BA	CPF (número) 881.630.835-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO EDF. CANOAS AP 202	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41830050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NILTON FAGUNDES JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM JOÃO VI			NÚMERO 1608
COMPLEMENTO EDIF. MASTER CENTER, SALA 206	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	CEP 40285001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO SALVADOR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) facil@tomaspublico2011@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6209100 Atividades Secundárias 6201501 6202300 6204000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/8/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13927630000158	EMPREENDEDORES DE BENS EM FUNDO DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente legal) NILTON FAGUNDES JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilton Fagundes Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 8180000067027			Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97732701 em 02/02/2018
Protocolo 189858630 de 31/01/2018
Nome da empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR NIRE 29104569161
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113881881883540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/16915140521841114286>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16915140521841114286-1
Data: 14/08/2021 09:34:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,08
Solo Digital Tipo Normal C: ALM06561-PEYQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bahia dos Estados, João Pessoa - PB
Fones: 3344-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



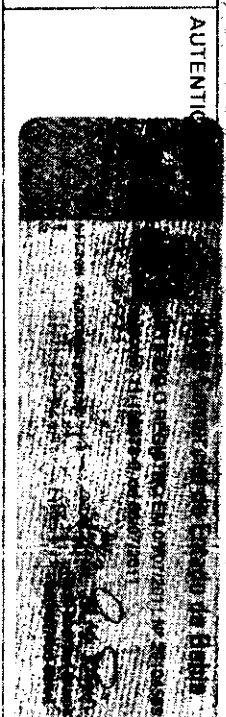
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEJE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA TABELA (Imprimir somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) NILTON FAGUNDES JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHAO PARCIAL		NOME ANA I FAGUNDES PONDE	
FILIAÇÃO DE PAI NILTON FAGUNDES DE AZEVEDO		FILIAÇÃO DE MÃE IDE IRAN	
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento) 30/06/1970		NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento) BA 881 830 836-49	
E-MAIL (obrigatório para todos os requerentes - somente no caso de pessoa física) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (AVENIDA, RUA, LOGADOURO - ou av. etc) AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA		NÚMERO 1525	
CIDADE/MUNICÍPIO ED CANOAS AP 202		CEP 41 830-050	
UF SALVADOR		ESTADO BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NILTON FAGUNDES JUNIOR			
LOGADOURO (rua, av. etc) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES			
COMUNICADO 1011	SUBSCRITARIO BROTAS	CEP 40 280 901	NÚMERO 2601
RUBRICA SALVADOR		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - (por registro) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por registro) VINTE MIL REAIS		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (tabelas) 6209100			
ATIVIDADE PRINCIPAL 6209100			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2011			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes) NILTON FAGUNDES JUNIOR		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO NILTON FAGUNDES JUNIOR	
DATA DA ASSINATURA 01/06/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO NILTON FAGUNDES JUNIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO E ARQUIVASE	AUTENTICO		
			



Cartório
Autenticação Digital Código: 169151405272887659819-1
Data: 14/05/2021 09:34:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
São Digital Tipo Normal G: ALM05564-LEPH;

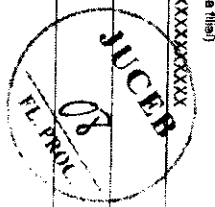


CNPJ: 06.870-0
Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1148
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB
53135-000 - cartorio@cartorioazavado.com.br
Mensagem: 06870000000000000000000000000000

Valor Arquivo do M. Comércio
TJ/PB



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o ato referente à filial)	
29104569181		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
NILTON FAGUNDES JUNIOR			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NILTON FAGUNDES DE AZEVEDO		ANA FAGUNDES PONDE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
30/06/1970	01756591894	DETRAN	BA
CPF (Número)			
881.630.835-40			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILADO NA (CASA/DURO - rua, av. etc)			
AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
EDF CANOAS, APTO 202		PTUBA	41830590
MUNICÍPIO		UF	
SALVADOR		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
NILTON FAGUNDES JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			
AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 2301			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
EDIF PROFISSIONAL CENTER SALA 1020		BROTAS	40280901
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SALVADOR	BA	BRASIL	legalizacao@maandagavio.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	NÚMERO	
20.000,00	Vinte Mil Reais	2501	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscais)	SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Atividade Principal			
6209100			
Atividades Secundárias			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BENS SUJEITA DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
16/02/2011	1392763000158	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	<input type="checkbox"/> 1 - SIM
			<input type="checkbox"/> 2 - NÃO
			<input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (copie pelo representante/assistente/abogado)			
Nilton Fagundes Junior ME			
DATA DA ASSINATURA			
20/01/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Nilton Fagundes Junior			
PÚBLICO SE E ADQUIRE SEM APROVAÇÃO			
DEFERIDO		AUTENTIK	
Embragas, 29, 3, 04565916 1			
HELIPO RIBEIRO RAMOS			
SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 81500000080910			
Página 1 de 1			



CARTÓRIO

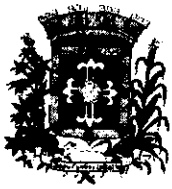
Autenticação Digital Código: 169151405212887659819-2
Data: 14/05/2021 09:34:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05566-CEJK



Cartório Azzevedo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
CNPJ: 07.615.548/0001-00
E-mail: contato@cartoriobastos.com.br
Valor Anual do C. Cartório



TJPB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra
Para: Setor Contábil

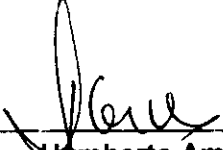
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta câmara municipal de Bom Jesus da Serra.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com locação de sistema interno, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO DE RESPOSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 006/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para locação de sistema.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

OFÍCIO REQUISITÓRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 006/2022

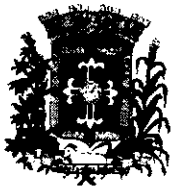
Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta câmara municipal de Bom Jesus da Serra, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Estando ciente da necessidade municipal de locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.


Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Bom Jesus da Serra, 03 de Janeiro de 2022.


Florindo Alves Teixeira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PARECER JURÍDICO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

PARECER JURÍDICO

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na locação de sistema integrado de gestão, execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência, objeto do processo administrativo 006/2022.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida no parágrafo 1º do Art. 32 da LC. 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa locação de sistema integrado de gestão, execução orçamentária, financeira e contábil, prestação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de contas e transparência, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 006/2022 pode ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de locação de sistema integrado de gestão, execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência, cujos valores são inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supra citado, tendo em vista as alterações de valores estabelecidas após a edição do Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer.

CONCLUSÃO

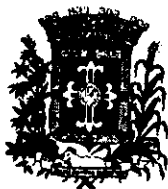
Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espeque pode ser efetuada **DISPENSANDO A LICITAÇÃO**, por força do disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas no Decreto nº 9.412/2018.

À consideração de Vossa Excelência.

Bom Jesus da Serra, 05 de janeiro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA

Procurador Jurídico OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO
E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS), pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 13.927.630/0001-58, com sede na Av. Dom João VI, nº 1608 Edif. Master Center, Sala 206 - Bairro: Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-001, neste ato representado por Nilton Fagundes Junior, inscrito no CPF: 881.630.835-49.

OBJETO: Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, 10 de Janeiro de 2022.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022. Objeto: Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS) - CNPJ: 13.927.630/0001-58.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 03 de janeiro 2022.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Humberto Amarel Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022. Objeto: Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS) - CNPJ: 13.927.630/0001-58.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 03 de janeiro 2022.


Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara


Humberto Amiaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de janeiro 2022.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

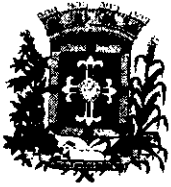
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de janeiro 2022.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA
CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA E NILTON
FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS).**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, com sede à Praça Vitorino José Alves, 438, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia, CNPJ nº 16.425.118/0001-00 neste ato representado por seu Presidente, **FLORINDO ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 269.072.745-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.630/0001-58, estabelecida na Av. Dom João VI, 1608, Edif. Master Center, Sala 206, Bairro: Brotas, Salvador-BA, Bahia, CEP. 40.285-001, neste ato representado pelo Sr. Nilton Fagundes Junior, portador do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 881.630.835-49, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo Primeiro. O valor mensal será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Segundo. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Quarto. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo Quinto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Humberto Amaral Carneiro, conforme disposto na Portaria 005/2022 de 04 de janeiro de 2022 e atendendo o art. 67 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é a Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.
- 5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "*jus*" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Serra como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus da Serra, em 10 de Janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA/BAHIA
FLORINDO ALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE**

**NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS)
Nilton Fagundes Junior
CNPJ/MF sob o nº 13.927.630/0001-58**

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS), pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 13.927.630/0001-58, com sede na Av. Dom João VI, nº 1608 – Edifício Master Center – Sala: 206, Bairro: Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-001, neste ato representado por Nilton Fagundes Junior, inscrito no CPF: 881.630.835-49.

OBJETO: Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

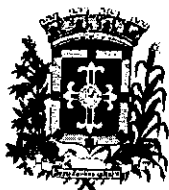
Bom Jesus da Serra – Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

Florindo Alves Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

FÁCIL SISTEMAS
Contratado
NILTON FAGUNDES JUNIOR

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: NILTON FAGUNDES JUNIOR (FÁCIL SISTEMAS), pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 13.927.630/0001-58, com sede na Av. Dom João VI, nº 1608 – Edifício Master Center – Sala: 206, Bairro: Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-001, neste ato representado por Nilton Fagundes Junior, inscrito no CPF: 881.630.835-49.

OBJETO: Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

Florindo Alves Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

FÁCIL SISTEMAS
Contratado
NILTON FAGUNDES JUNIOR